



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de março de 2026 às 08:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8083093: ESCLARECIMENTOS - PL 08/2026 - VALE
ALIMENTAÇÃO VI**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8083093>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório 08/2026 – PM

Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 01/2026 – PM

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E GESTÃO DE REPASSE DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRINCESA/SC (Município, Fundo de Saúde e Câmara de Vereadores)

O Município de Princesa/SC, por meio do Setor de Compras e Licitações, com a colaboração do Setor de Recursos Humanos, vem, por meio deste documento, apresentar os esclarecimentos solicitados e prestar as informações pertinentes aos questionamentos encaminhados, nos termos do Edital e de seus anexos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – ALELO S.A

Pergunta: Da reversão dos créditos por TED/PIX, item 6 do TR. Ante todo o exposto, é correto o entendimento de que a exigência de reversão de saldo por meio de TED/Pix deve ser desconsiderada, uma vez que o próprio sistema de interoperabilidade irá se encarregar dessa transferência?

Resposta:

Não. A exigência prevista no item 6 do Termo de Referência não deve ser desconsiderada. Ela foi inserida como mecanismo operacional mínimo e seguro para garantir a integralidade do benefício, a rastreabilidade e a regularidade da migração quando houver saldo remanescente, independentemente do modelo tecnológico adotado pela credenciada.

Contudo, de forma prática e flexível, esclarece-se que o objetivo da cláusula é assegurar que, havendo migração, o saldo remanescente seja transferido integralmente, sem taxas, retenções ou compensações, dentro do prazo e com identificação do beneficiário, de modo que o Município consiga conferir e promover o crédito junto à nova credenciada.

Assim, a Administração poderá admitir a utilização de outros mecanismos, desde que ele assegure, no mínimo, os mesmos requisitos de controle previstos no edital: identificação do beneficiário, integridade do valor, ausência de retenções, prazo operacional equivalente e documentação/comprovantes suficientes para conferência e liquidação.

Ou seja, o TED/PIX identificado permanece como regra operacional mínima para garantir a devolução do saldo ao Município sempre que necessário; se houver, no caso concreto, mecanismo de interoperabilidade que cumpra integralmente a

mesma finalidade com segurança, rastreabilidade e comprovação, ele poderá ser utilizado sem prejuízo do cumprimento do item 6.

Princesa, 10 de março de 2026.

MICHELE CRISTIANE

KUNZLER:07661697904

Assinado de forma
digital por MICHELE

CRISTIANE

KUNZLER:07661697904

Dados: 2026.03.10

08:54:17 -03'00'